

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº. 004/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017*

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Estudos para Elaboração de Projeto de Lei que dispõe sobre Tombamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico do Município de Acari/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado da Audiência Pública ocorrida no dia 17 de novembro de 2016, que estabeleceu a criação de uma comissão de estudos com providência primeira à edição do projeto de lei dispondo sobre tombamento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município de Acari/RN; e

CONSIDERANDO, outrossim, o preceituado no Art. 38, inciso XXXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari(RN);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Estudos para Elaboração de Projeto de Lei que dispõe sobre Tombamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico do Município de Acari/RN.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes integrantes para compor a referida comissão:

José Ari Bezerra Dantas – Representante da Câmara Municipal de Acari/RN;

Josélia de Araújo Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Josenaldo Rodrigues Guimarães Filho – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer;

Paulo Roberto Leite Bulhões – Representante do Gabinete do Prefeito;

Philipe Ferreira de Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Enilton da Silva – Representante do Museu Histórico de Acari;

Bento de Araújo – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

Adriano Campelo da Silva – Representante de Historiadores de Acari;

Lécio Santos – Representante dos Proprietários de Bens Imóveis.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Estudos para Elaboração de Projeto de Lei que dispõe sobre Tombamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

*Republished por incorreção de erro material.

Publicado por:
ROMEUFERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 3CFA68A8

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº. 005/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Eleição da Câmara Mirim de Acari/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 5º da Lei Municipal nº 1.058, de 08 de março de 2017; e

CONSIDERANDO, outrossim, o preceituado no Art. 38, parágrafo XXXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari(RN);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora da Eleição da Câmara Mirim do Município de Acari/RN.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes integrantes para compor a referida comissão:

ROMEUFERNANDES DANTAS DE SALES – Presidente

PEDRO JONATH SILVA DE OLIVEIRA – Vice-presidente

MARIA LADJANY DA COSTA ARAÚJO – Secretária

ÍCARO VINÍCIUS DE OLIVEIRA PEREIRA – Membro

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão Organizadora da Eleição da Câmara Mirim, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 20 de março de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por:
ROMEUFERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 6EECC04F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 040/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

PDR Nº 005/2017. AUTOR: MESA DIRETORA: PRESIDENTE Genivan Aires da Costa; VICE-PRESIDENTE Charton Heston Rêgo Noronha; 1º SECRETÁRIO Raimundo Nonato Carlos Júnior; e 2º SECRETÁRIA - Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Regulamenta o livro de ponto dos servidores lotados nos gabinetes de cada vereador, da Câmara Municipal de Apodi-RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpidas nos incisos II e III, do art. 41 do Regimento Interno e constitucionais,

CONSIDERANDO a instituição dos cargos de assessores parlamentares e assessores externos, vinculados ao gabinete de cada vereador;

CONSIDERANDO pelo seu exemplo de retidão moral, do seu elevado espírito público e pelo comprovado compromisso com as causas públicas e respeito às leis; e,

CONSIDERANDO que é propósito desta gestão legislativa agir com transparência e resguardar a ordem legal vigente. E, pela necessidade de ter o controle de ponto de seus servidores, tendo em vista que o trabalho do assessor externo é de campo, sendo pois, subjetiva a sua atuação.

RESOLVE sancionar e promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica designado, por deliberação do Presidente, no âmbito da circunscrição dos trabalhos legislativos, que cada gabinete de vereador estará responsável pelo controle de ponto dos seus assessores.

Art. 2º. Distribuirá entre cada gabinete um livro de ponto próprio, o qual ficará de inteira responsabilidade destes.

Art. 3º. Compete a cada gabinete repassar ao final de cada mês a frequência de cada livro de ponto que lhe seja próprio.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação.

Plenário Câmara Municipal de Apodi-RN, em 20 de março de 2017.

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Charton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2º SECRETÁRIA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 64995C1B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2017

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA(Presidente), homologa a adjudicação referente ao

Pregão Presencial nº. 002/2016 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA CMA, que teve como vencedora a licitante E & C COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 08.578.007/0001-05, vencedora do único item, com o valor global 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Apodi/RN, 20 de março de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 4573D538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDENCIA Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 38, Inciso IX do regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda:

considerando que na conformidade do Art. 1º da Lei nº 9.929/2015 do Estado do Rio Grande do Norte, o limite máximo da remuneração mensal permitida para os Vereadores do município de Bodó é de R\$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

considerando que a Lei Municipal nº 215/2016, no seu Art. 1º, fixou os subsídios dos Vereadores de Bodó em R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) para a legislatura compreendida de 01/01/2017 a 31/12/2020.

Resolve estabelecer que o Vereador investido do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bodó perceberá, igualmente aos demais Vereadores e durante a atual legislatura compreendida de 01/01/2017 a 31/12/2020, subsídio mensal no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) e sem acréscimo de verba de representação, sendo vedada a aplicação do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 215/2016 para estabelecer acréscimo remuneratório ou reajuste do valor que foi fixado, para ter vigência em qualquer fase/período no curso da atual legislatura, devendo este Ato ser oficiado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para fins de anotação do valor remuneratório máximo a ser pago aos Vereadores, incluindo-se o percebido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Bodó/RN, 20 de março de 2017.

Vereador José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 5115F6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 01032017.

Objeto: Aquisição de 02 Bebouro EGC35B Bco Esmaltec em destinado ao plenário e o um destinado ao público para atender as necessidades da Câmara Municipal de Encanto

Contratado: 415 - JUVENAL CHAVES DE AQUINO.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.080,00., Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 14/03/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 4C125C13

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 02032017

Objeto: Prestação de Serviços com aplicação de películas de proteção solar em portas e vidros destinado a sede da Câmara Municipal de Encanto

Contratado: JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR -ME (13.117.594/0001-67)

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.350,00, Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 13/03/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 4C70D73C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017.

DISPÕE REAJUSTE REMUNERATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos – Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno foi aprovado e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedido reajuste remuneratório no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base dos servidores do Poder Legislativo, exclusivamente, quanto a remuneração aplicada no último exercício financeiro.

Art. 2º - A concessão é deferida expressamente aos Servidores Efetivos do Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos deverão incidir a partir de 01 de março de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Grossos/RN, 10 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5DC4619E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 016/2017

O Secretário da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor Presidente Vereador Francisco Richarlyton de Oliveira Gomes. Uma diária (s) ao preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo a quantidade de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de NATAL no (s) dia(s) 21 de março de 2017, com o objetivo de TRATAR DE INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS JUNTO A TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 20 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 20 de março de 2017.

VINICIUS RAVANELLI DE OLIVEIRA SILVA

Secretário

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 629E0696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 017/2017

O Secretário da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor Vereador Bruno Gomes. Uma diária (s) ao preço unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo a quantidade de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de NATAL no (s) dia(s) 21 de março de 2017, com o objetivo de TRATAR DE INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS JUNTO A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN (FECAM-RN), E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 20 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 20 de março de 2017.

VINICIUS RAVANELLI DE OLIVEIRA SILVA

Secretário

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5786CDBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 018/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor AUGUSTO CÉSAR DA COSTA LEONES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.462.111, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 022.940.004-39, para a cargo de PROCURADOR da Câmara Municipal de Grossos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo 01 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Grossos/RN, 20 de março de 2017.

Francisco Richarlyton de Oliveira Gomes

Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5DCEE9AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 019/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora REJANE DAS CHAGAS DANTAS, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.254.795, SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº. 790.643.104-91, para a cargo de CONTADOR da Câmara Municipal de Grossos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo 01 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Grossos/RN, 20 de março de 2017.

Francisco Richarlyton de Oliveira Gomes

Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4F6DB570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 020/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 224452-7, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 053.448.614-27, para a cargo de CONTROLADOR da Câmara Municipal de Grossos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo 01 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Grossos/RN, 20 de março de 2017.

Francisco Richarlyton de Oliveira Gomes

Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5F710E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 14/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº12/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

CONTRATADO: JOSÉ HEIMAR PINHEIRO - EPP - CNPJ/MF: 40.989.634/0001-33 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, para manutenção das atividades da Câmara Municipal. Valor: R\$ 7.710,50 (sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II. Ielmo Marinho – RN, 17 .03.2017. Juciblene Varela de

Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7546FE25

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 13/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº11/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

CONTRATADO: ERA COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME - CNPJ/MF: 11.323.376/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos, Matérias e Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal. Valor: R\$ 7.885,00 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II. Ielmo Marinho – RN, 03.03.2017. Juciblene Varela de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7097869D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REPUBLICA-SE

CONTRATO Nº. 009/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A SENHORA DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCANTARA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN, nº 08.565.426/0001-02, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10, Centro, Ipangaçu/RN, aqui representada neste ato pelo seu Presidente Senhor JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES, inscrito no CPF sob o número 413.825.444-72, residente e domiciliado no Sítio Japiçu, Zona Rural, Ipangaçu/RN, e do outro lado, a Senhora DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCANTARA, brasileira, portadora do CPF sob nº 050.087.904-47, RG 002.296.062, residente e domiciliada a Rua João de Leocadio Gonzaga, 14 – Cohab – Ipangaçu/RN, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acertado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES INICIAIS:

1.1. Os pressupostos da presente contratação, de caráter excepcional, são os seguintes:

a. Base legal: Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Resolução Legislativa 001, de 27 de fevereiro de 2014.

b. A Câmara Municipal de Ipangaçu/RN não possui servidores públicos suficientes para desempenharem diversas funções específicas;

c. A Resolução 001/2014 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipangaçu, em seu art. 10º, autoriza a manutenção do pessoal contratado à época da referida resolução, até que se realize o Concurso Público para provimento de cargos efetivos;

d. Todos os contratos vigentes à época da resolução foram reiniciados, de modo que a Câmara Municipal de Ipangaçu, não possui servidores para executar serviços essenciais ao seu funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, a contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, prestar serviços a esta Douta Câmara Municipal, exercendo a função de Analista de Controle Interno.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da prestação de serviço será pessoal, direta e na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

A prestação dos serviços ora pactuados dar-se-á na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

1. Para que a CONTRATADA, possa executar suas atividades, obriga-se o CONTRATANTE a fornecer-lhe quando solicitado, todos os elementos necessários a cada demanda ou assunto posto sob sua responsabilidade, cabendo ao mesmo só utilizá-lo para finalidade a que se destina, devolvendo-os imediatamente após a conclusão do respectivo trabalho;
2. As despesas oriundas dos deslocamentos para fora da sede da Contratante, quando necessárias à execução de trabalhos contábeis e auditórias, envolvendo interesses da mesma serão de inteira

responsabilidade da contratada;

1. Cabe ao CONTRATANTE disponibilizar todo material necessário, para que possa ser realizado o serviço.

DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA, obriga-se a confidencialidade sobre o objeto deste instrumento, o que implica em guardar sigilo de toda e qualquer informação sobre as atividades da CONTRATANTE, que tenha acesso ou conhecimento;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços aqui pactuados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o equivalente a 1.300,00 (mil e trezentos reais), mensalmente, sendo reajustado com o mesmo índice percentual utilizado para o aumento concedido ao salário mínimo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O presente contrato deverá ser quitado mensalmente até o dia 20 de cada mês.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

As despesas com este pagamento correrão à conta das dotações orçamentárias específicas:

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 00001 – Administração Legislativa

Natureza da Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física

Os recursos financeiros serão provenientes da receita própria da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 01 de março de 2017 até 31 dezembro de 2017.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. por infração a qualquer cláusula contratual, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente termo caberá à autoridade competente desta Câmara.

11.5 – Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO:

O presente contrato poderá ser rescindido, a critério de quaisquer da parte contratante, mediante notificação escrita, com antecedência, mínima, de 10 (dez) dias, a parte contrária. A rescisão aqui prevista implica, automaticamente, na renúncia expressa do CONTRATADO e revogação de parte do CONTRATANTE, de todo e qualquer mandato conferido em decorrência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes contratantes elegem o FORO, da Comarca de Ipanguaçu/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução deste contrato.

E, estando devidamente contratadas, formalizam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presente, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 01 de março de 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Contratante

DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCANTARA

CPF: 050.087.904-47

Contratada

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 523FF692

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REPUBLICA-SE**

CONTRATO Nº. 011/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E O SENHOR RICHARDSON REGES COSTA DA FONSECA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, de CNPJ N.º 08.565.426/0001-02, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10, Centro, Ipanguaçu/RN, aqui representada neste ato pelo seu Presidente Senhor JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES, inscrito no CPF sob o número 413.825.444-72, residente e domiciliado no Sítio Japiacu, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, e do outro lado, o Senhor RICHARDSON REGES COSTA DA FONSECA, brasileiro, solteiro portador do CPF sob nº 008.972.314-73, RG 001.906.507, residente e domiciliado no sítio Japiacu, 12 – Zona Rural – Ipanguaçu/RN, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acertado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES INICIAIS:

1.1. Os pressupostos da presente contratação, de caráter excepcional, são os seguintes:

a. Base legal: Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Resolução Legislativa 001, de 27 de fevereiro de 2014.

b. A Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN não possui servidores públicos suficientes para desempenharem diversas funções específicas;

c. A Resolução 001/2014 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipanguaçu, em seu art. 10º, autoriza a manutenção do pessoal contratado à época da referida resolução, até que se realizasse Concurso Público para provimento de cargos efetivos;

d. Todos os contratos vigentes à época da resolução foram reiniciados, de modo que a Câmara Municipal de Ipanguaçu, não possui servidores para executar serviços essenciais ao seu funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, a contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, prestar serviços a esta Douta Câmara Municipal, exercendo a função de Técnico em Tecnologia da Informação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da prestação de serviço será pessoal, direta e na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

A prestação dos serviços ora pactuados dar-se-á na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

1. Para que a CONTRATADA, possa executar suas atividades, obriga-se o CONTRATANTE a fornecer-lhe quando solicitado, todos os elementos necessários a cada demanda ou assunto posto sob sua responsabilidade, cabendo ao mesmo só utilizá-lo para finalidade a que se destina, devolvendo-os imediatamente após a conclusão do respectivo trabalho;
2. As despesas oriundas dos deslocamentos para fora da sede da Contratante, quando necessárias à execução de trabalhos contábeis e auditorias, envolvendo interesses da mesma serão de inteira responsabilidade da contratada;

1. Cabe ao CONTRATANTE disponibilizar todo material necessário, para que possa ser realizado o serviço.

DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA, obriga-se a confidencialidade sobre o objeto deste instrumento, o que implica em guardar sigilo de toda e qualquer informação sobre as atividades da CONTRATANTE, que tenha acesso ou conhecimento;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços aqui pactuados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o equivalente a 1.000,00 (Hum mil reais), mensalmente, sendo reajustado com o mesmo índice percentual utilizado para o aumento concedido ao salário mínimo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O presente contrato deverá ser quitado mensalmente até o dia 20 de cada mês.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

As despesas com este pagamento correrão à conta das dotações orçamentárias específicas:

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 00001 – Administração Legislativa

Natureza da Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física

Os recursos financeiros serão provenientes da receita própria da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 01 de março de 2017 até 31 dezembro de 2017.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. por infração a qualquer cláusula contratual, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente termo caberá à autoridade competente desta Câmara.

11.5 – Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO:

O presente contrato poderá ser rescindido, a critério de quaisquer da parte contratante, mediante notificação escrita, com antecedência, mínima, de 10 (dez) dias, a parte contrária. A rescisão aqui prevista implica, automaticamente, na renúncia expressa do CONTRATADO e revogação de parte do CONTRATANTE, de todo e qualquer mandato conferido em decorrência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes contratantes elegem o FORO, da Comarca de Ipanguaçu/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução deste contrato.

E, estando devidamente contratadas, formalizam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presente, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 01 de março de 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Contratante

RICHARDSON REGES COSTA DA FOSECA

CPF: 008.972.314-73

Contratado

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 61E27269

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ALL SOL**

A Comissão de Licitação do Município de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço de acesso a internet via rádio 3mb, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal no período de março a dezembro de 2017

Contratado.....: ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente.

JANDUIS - RN, 03 de Março de 2017

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 5B470E64

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

CONTRATO Nº.....: 20179002

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 009/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

OBJETO.....: prestação de serviço de acesso a internet via rádio 3mb, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal no período de março a dezembro de 2017

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R\$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6CA4B422**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
TERMO DE RATIFICAÇÃO ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, referente à prestação de serviço de acesso a internet via rádio 3mb, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal no período de março a dezembro de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 03 de Março de 2017

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 740CA53E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO

referente à Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de informática a Câmara Municipal de Japi/RN – Dispensa de Licitação N.º 009/2017 – CONTRATO N.º 009/2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME – CNPJ N.º 07.869.398/0001 - .

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2017, com validade de 30 (trinta dias), ou até o fornecimento total do contrato 009/2017.

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: Josélio Romeiro dos Santos.

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 52DFC606**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
EXTRATO DE CONTRATO*

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japi /RN. CONTRATADO: João Carlos Pontes Fagundes, inscrita no CPF sob o nº 037.656.614-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um veículo tipo GM/ZAFIRA 2.0, ano de fabricação 2001, placa hwt-5899, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Câmara Municipal especificamente na área legislativa.

VALOR MENSAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações. VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - PF" constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: Repasse do Duodécimo.

DATA: 14 de fevereiro de 2017. ASSINATURA: George Justino Dantas/Presidente

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6FD3B829**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**TESOURARIA**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

CONVITE Nº 001/2017 – PROC. LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 016/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; CONTRATADA: S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA - ME; OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios de copa, cozinha e descartáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 41.151,20 (quarenta e um mil e cinquenta e um reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – material de consumo; FONTE: 01000; SUBSCRITORES: Rosimira Araújo dos Santos – pela Contratante e Sebastiana Ulisses Dutra Medeiros – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de março de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6AE804B0**TESOURARIA**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

CONVITE Nº 001/2017 – PROC. LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 016/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; CONTRATADA: ORIANA VALÉRIA SANTIAGO DE MEDEIROS - ME; OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios, salgados de padaria, material de limpeza e utensílios de copa, cozinha e descartáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 5.576,65 (cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – material de consumo; FONTE: 01000; SUBSCRITORES: Rosimira Araújo dos Santos – pela Contratante e Vera Lúcia Santiago – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de março de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 50C87B8C**TESOURARIA**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

CONVITE Nº 001/2017 – PROC. LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 016/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; CONTRATADA: ISAIAS GOMES NOGUEIRA - ME; OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios e salgados de padaria; VALOR GLOBAL: R\$ 23.255,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais); VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – material de consumo; FONTE: 01000; SUBSCRITORES: Rosimira Araújo dos Santos – pela Contratante e Isaias Gomes Nogueira – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de março de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 46C0B00E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 014/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei

Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, BRUNO ALVES DOS SANTOS para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Art. 3.º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 01 de março de 2017.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 5D54935F**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08h00min do dia 31 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 001/2017, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL. Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Assessoria em Recursos Humanos em Geral, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme consta no Edital e seus anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de segunda a Sexta-Feira das 07h00minh as 13h00minh.

A realização do certame acontecerá na Câmara Municipal de /RN, situada Rua da Mariz, nº 10, Centro – CEP 59.188-000, Jundiá/RN, na sala da CPL.

Jundiá - RN, 20 de Março de 2017.

Maria das Dores da Silva Pontes

Pregoeira

Oficial

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 746AABB6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**
PORTARIA 08/2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR no âmbito desta Casa de Leis, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MURIEL WYCKER FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 110.775.874-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, podendo, para tanto, além de outras atribuições que lhe são pertinentes,

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa de Pedras - RN, 20 de março de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
LUIZ FERREIRA DA COSTA
Código Identificador: 479B18BA**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**
PORTARIA 09/2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR no âmbito desta Casa de Leis, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta

casas RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor LINCOLN ANDRE FERREIRA AQUINO, inscrito no CPF/MF sob nº 074.058.414-65, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, podendo, para tanto, além de outras atribuições que lhe são pertinentes,

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa de Pedras - RN, 20 de março de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por: LUIZ FERREIRA DA COSTA Código Identificador: 724AC730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de informática, no intuito de estruturar a Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando à melhoria do serviço impresso por esta casa.

Considerando à necessidade quanto ao uso constante e necessário dos produtos a serem adquiridos, uma vez que a aquisição acima mencionado é imprescindível para o bom funcionamento da máquina administrativa, na execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores desta Casa, ao atendimento de demandas ordinárias e ao baixo nível de estoque encontrado no almoxarifado.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- KARLO GLEIDSON DELMIRO DE MOURA - ME, CNPJ: 07.930.683/0001-25
Valor Global: R\$ 6.779,00 (Seis mil e setecentos e setenta e nove reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 - Infra Estrutura Administrativa

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, conforme informação anteriormente escrita.

Macau-RN, 17 de março de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDERIOS

PRESIDENTE

Publicado por: CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 5ADFA87D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de MARCELINO VIEIRA/RN, através da Presidente a Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos Serviços de Confeção do Quadro de Fotos da Legislatura Atual, para compor as galerias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

Contratado.....: FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191, inscrito no CNPJ nº 21.778.715/0001-40.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE.

Marcelino Vieira/RN, 20 de Março de 2017.

Antonia Lucimária Costa de Souza

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO Código Identificador: 6E0173AA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EMENDA MODIFICATIVA 001-2017

O presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, faz saber que o plenário aprovou, e eu promulgo a emenda modificativa 001/2017, nos termos do artigo 30, XV da Regimento Interno.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera-se a redação do artigo 5º da resolução 003/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Os valores do Suprimento de Fundos da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, serão movimentados em conta específica, em nome da Câmara, sob a responsabilidade de um servidor nomeado para essa finalidade.

Sala das sessões, Marcelino Vieira/RN, 14 de março de 2017

Aurivones Alves do Nascimento

Vereador

Publicado por: AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO Código Identificador: 686B12D5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191, inscrito no CNPJ nº 21.778.715/0001-40, referente à contratação dos Serviços de Confeção do Quadro de Fotos da Legislatura Atual, para compor as galerias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARCELINO VIEIRA - RN, 20 de Março de 2017

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE

Publicado por: AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO Código Identificador: 421D76A6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EMENDA MODIFICATIVA 001-2017

O presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a emenda modificativa 001/2017, nos termos do artigo 30, XV da Regimento Interno.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera-se a redação do artigo 5º da resolução 003/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Os valores do Suprimento de Fundos da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, serão movimentados em conta específica, em nome da Câmara, sob a responsabilidade de um servidor nomeado para essa finalidade.

Sala das sessões, Marcelino Vieira/RN, 14 de março de 2017

Aurivones Alves do Nascimento

Vereador

Publicado por: AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO Código Identificador: 68E0AEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO ORDINÁRIA)

Pelo presente EDITAL, convoca-se os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, nº 004, no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 22 de março de 2017, às 09 horas, com a seguinte PAUTA:

PRIMEIRA ORDEM

- Avisos;
Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.

SEGUNDA ORDEM

- Apresentação e encaminhamento do Projeto de Resolução 002/2017 que regulamenta a participação popular nas sessões ordinárias à respectiva comissão competente;
Encerramento.

AVISO SOBRE FUTURAS CONVOCAÇÕES DOS VEREADORES ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS

Considerando que o Regimento Interno da casa não especifica a forma de convocação regular dos vereadores, considerando também que é de conhecimento geral que as sessões sempre ocorrem nas quartas-feiras, a presente pauta, a partir da próxima sessão, passará a ser publicada no Diário Oficial da FECAM, inclusive conforme lei aprovada na última sessão ordinária, além de publicada no painel de avisos da casa. Dessa forma, NÃO mais se fará convocação PESSOAL dos vereadores.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 21 de março de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por: MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE Código Identificador: 462F2F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 015

Dispõe para a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo em comissão da Câmara, e da outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS- RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR O Senhor: PAULINO FELIPE Portador da carteira de Identidade Nº 2822703 -SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 098.459.004-88, para exercer o Cargo em comissão de TESOUREIRO da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras , 28 de Fevereiro de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCISCO TOSCANO NETO Código Identificador: 49D213CB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 016

Dispõe para a nomeação de servidor para exercer Cargo em comissão da Câmara, e da outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS- RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO Portador da carteira de Identidade Nº 001.863.367-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 059.448.504-50, para exercer o Cargo em comissão de CHEFE DE COMPUTAÇÃO da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data ao dia 15/03/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 15 de Março de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 77106105

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 043/2017***

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viagem, no valor de R\$ 125,00 para o Sr. (a) Controlador, Genilson Alves, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal de Nova Cruz, junto com o Presidente, a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), no próximo dia 15 de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 15 de Março de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 57E7DB65

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 044/2017***

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viagem, no valor de R\$ 175,00 para o Vereador Presidente, o Senhor (a) José Evaldo Barbosa, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal de Nova Cruz a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), no próximo dia 15 de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 15 de Março de 2017.

Fernando Antônio Gonçalves Bezerra

1º Secretário da Mesa Diretora da CMNC

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 5944B344

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 045/2017**

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viagem, no valor de R\$ 125,00 para o Sr. (a) Assessor Jurídico, Jadsom Oliveira da Silva, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas de Natal, próximo dia 15 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 15 de Março de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 4E32E9AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Inscrição em curso com o tema: Gestão Pública - Controle Interno e Externo dos Atos Administrativos

Contratado.....: LATOSENSU ESCOLA JURIDICA EIRELI - EPP

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 20 de Março de 2017

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 46F03D34

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LATOSENSU ESCOLA JURIDICA EIRELI - EPP, referente à Inscrição em curso com o tema: Gestão Pública - Controle Interno e Externo dos Atos Administrativos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 20 de Março de 2017

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 75540345

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal.

A Chefe Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de instrumentos de gestão documental no âmbito desta Casa;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 32, Inciso XIV do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Chefe Geral da Administração fora delegada para autorizar o pagamento do Gestor desta Edilidade;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública e

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Genildo da Silva Medeiros, Presidente da Câmara Municipal, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 280,00, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Caicó/RN, no dia 21 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa, objetivando o custeio de despesas de deslocamento e alimentação no percurso e durante sua permanência na cidade de Caicó-RN, no dia 21 de março do corrente ano, haja vista a necessidade de contato pessoal com a Gerência da Caixa Econômica Federal, onde será realizada reunião com o Gerente daquela instituição, a fim de tratar de valores cobrados e agendados para o dia 23 do corrente ano, valores estes pactuados no bojo de contratos celebrados pela Caixa Econômica Federal e ex-convênentes (agentes políticos que não se reelegeram), assim como, para, contato pessoal com a Administração da CAERN, objetivando a celebração de contrato formal para a prestação de serviço por parte de referido órgão ao poder legislativo de Ouro Branco-RN;

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Pague-se.

Joselene Siqueira da Costa

Chefe Geral da Administração

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 6069D80B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

Concede diária à Servidora da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de instrumentos de gestão documental no âmbito desta Casa;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública e

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Rossana Paloma da Silva Medeiros Vereador, Chefe Geral da Tesouraria, uma diária no valor de R\$ 210,00, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Caicó/RN, no dia 21 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa, objetivando o custeio de despesas de deslocamento e alimentação no percurso e durante sua permanência na cidade de Caicó-RN, no dia 21 de março do corrente ano, haja vista a necessidade de contato pessoal com a Gerência da Caixa Econômica Federal, juntamente com o Presidente da Câmara, onde será realizada reunião com o Gerente daquela instituição, a fim de tratar de valores cobrados e agendados para o dia 23 do corrente ano, valores estes pactuados no bojo de contratos celebrados pela Caixa Econômica Federal e ex-convênentes (agentes políticos que não se reelegeram), assim como, para, contato pessoal com a Administração da CAERN, objetivando a celebração de contrato formal para a prestação de serviço por parte de referido órgão ao poder legislativo de Ouro Branco-RN;

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 6AD4852A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

Concede diária à Servidor da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de instrumentos de gestão documental no âmbito desta Casa;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública e

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Rosemberg Freire, Chefe de Gabinete e Presidente da Comissão de Licitação, uma diária no valor de R\$ 310,00, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 21 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa, objetivando o custeio de despesas de deslocamento e alimentação no percurso e durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 21 de março do corrente ano, haja vista a necessidade de contato de referidos servidores, em atendimento pessoal na Ouvidoria e Administração da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte e administradores da Ol, juntamente com o Controlador Geral e o Assessor Jurídico da Câmara, objetivando a regularização de contrato formal envolvendo a administração da Câmara e aqueles prestadores de serviços.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 61BFA4F0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

Concede diária à Servidor da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de instrumentos de gestão documental no âmbito desta Casa;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública e

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Controlador Helton Dantas Azevedo, Controlador Geral da Câmara, uma diária no valor de R\$ 280,00, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 21 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa, objetivando o custeio de despesas de deslocamento e alimentação no percurso e durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 21 de março do corrente ano, haja vista a necessidade de contato de referidos servidores, em atendimento pessoal na Ouidoria e Administração da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte e administradores da Oi, juntamente com o Presidente da Comissão de Licitação e Assessor Jurídico da Câmara, objetivando a regularização de contrato formal envolvendo a administração da Câmara e aqueles prestadores de serviços.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 62D34B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 017/2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 001 de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor MARCIO FABIO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.178.654-21, portador da cédula de identidade de nº 1.625.684 ITP/RN, para exercer o cargo de CHEFIA, desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Março de 2017.

Pedra Grande/RN, em 01 de março de 2017.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 685087BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL- SRP - Nº 02/2017

A Pregoeira da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia 31 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:30 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Pontos, Ponto Eletrônico, Patrimônio, Almoxarifado, Portal de Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura de Pedro Velho/RN, bem como, a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Câmara – Sala de Licitações, situada a Av. Professor Genar Bezerra, nº 86 - Centro, Pedro Velho/RN no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Pedro Velho/RN, 20 de março de 2017

Graziele Soares de Lima Dantas

Pregoeira

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 4093894E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL- SRP - Nº 03/2017

A Pregoeira da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia 31 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:30 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E DE COZINHA. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Câmara – Sala de Licitações, situada a Av. Professor Genar Bezerra, nº 86 - Centro, Pedro Velho/RN no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Pedro Velho/RN, 20 de março de 2017

Graziele Soares de Lima Dantas

Pregoeira

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 4C3D3712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Santa Cruz/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Empresa Vencedora: DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 14.947.497/0001-64.

Valor Final Ofertado: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Data: 02 de março de 2017.

Caio Rodolfo Guimarães de Melo

Pregoeiro

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6D39C889

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento do Sr. Pregoeiro, datado de 24.02.2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, à empresa DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 14.947.497/0001-64, de maneira que, após a publicação no quadro de avisos da Edilidade, vem ainda encaminhar esse processo para a devida apreciação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, quando poderá homologar o resultado.

Santa Cruz/RN, em 02 de março de 2017.

Caio Rodolfo Guimarães de Melo

Pregoeiro

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 61758634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal, datado do dia 24 de fevereiro de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, à empresa DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 14.947.497/0001-64, objetivando a locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Santa Cruz/RN, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, em 02 de março de 2017.

Jefferson Monik Gonçalves Lima de Melo

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4CB30175

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

O Pregoeira da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 31 de março de 2017, às 08h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, registro de preço para eventual contratação dos serviços de apoio administrativo em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente e resolução do TCE/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, à Rua Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 20 de março de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4D0B1F02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo de nº 022/2017

Inexigibilidade nº 003/2017

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Contratada: Instituto Pedagógico de Aprimoramento Educacional, inscrita no CNPJ (MF) de nº 04.495.315/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de Formação e Qualificação dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, a ser realizado em Brasília de 14 a 16 de março no auditório do Conselho Federal da OAB-DF.

Valor Total: R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)

Base Legal: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Santa Cruz/RN, em 06 de março de 2017.

Jefferson Monik Gonçalves Lima de Melo

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 50D6715B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 024/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2017,

RESOLVE:

Art.1 Fica concedida gratificação mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais), pelo exercício da função de "Assessor Parlamentar" ao funcionário comissionado Genaro Fernandes da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 700.401.934-97, portador do RG n.º 3.301.381-SSP/RN.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 20 de Março de 2017.

JEFFERSON MONIK GONÇALO LIMA DE MELO

Presidente

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6C7F4883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PG

Processo Administrativo nº 030010/2017 da Câmara Municipal de São Fernando/RN a Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão nº 06/2017, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Objeto: Item 2 - SERVIÇOS CONTÁBEIS. Fornecedor: J M A ASSUNÇÃO ME, CNPJ: 04.966.751/0001-18. Considerando que esta Câmara Municipal solicitou através do ofício nº 024/2017 ao órgão gerenciador, a permissão para a ADESAO ao quantitativo ofertado, inclusive com anuência "de acordo" pelo fornecedor, devendo ser formalizado o respectivo contrato nos mesmos moldes do aludido pregão.

Publique-se.

São Fernando, 06 de março de 2017.
Ver. Dionísio Eulampio dos Santos Neto

Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 64FA20DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI – COAFS, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data somam 46 (quarenta e seis) sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede, sito à Rua Dr. Gorgônio Artur, n.º 117, Centro, na cidade de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de março de 2017, (quarta - feira). A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação às 18h (dezoito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 19h (dezenove horas), com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação às 20h (vinte horas), com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas do exercício de 2016, compreendendo:
 - 1.1. Relatório de Gestão;
 - 1.2. Balanço Patrimonial;
 - 1.3. Demonstração de Sobras ou Perdas apuradas;
 - 1.4. Parecer do Conselho Fiscal.
2. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal:
 1. Plano de Trabalho para o exercício de 2017;
4. Outros assuntos.

São João do Sabugi/RN, em 20 de março de 2017.

João Paulo Lucena de Medeiros

Presidente

CPF: 070. 613.064-24

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 63A60F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017

CONTRATO Nº.....: 20170026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01/2017 SRP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

CONTRATADA(O).....: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA

OBJETO.....: Prestação de Serv. Técnicos profissionais na área de RH(recursos Humanos)Para elaboração da Folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP e RAIS do quadro de funcionários e Servidores da Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2017 a 21 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Março de 2017

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 495F112A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2017

OBJETO: Aquisição de material para expediente.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, UTOORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CARLOS WASHINGTON DE

OLIVEIRA BARBOSA ME, objetivando aquisição de material para expediente, com o valor total julgado de R\$ 7.614,70 (sete mil e seiscentos e quatorze reais e setenta centavos).

Ordem que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 681FA774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 005/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME, referente à aquisição de material para expediente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 17/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 5810C7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN

CONTRATADO: CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME

CNPJ: 04.253.741/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.654,70 (SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9 - 1 . 1001 - 1 . 31 - 1 . 2 - 1 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DA SUA PUBLICAÇÃO ATÉ 31.12.2017.

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 3CB162FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de xerox, plastificação e encadernamento, conforme anexo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, UTOORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 183 - CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME, objetivando contratação dos serviços de xerox, plastificação e encadernamento, com o valor total julgado de R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais).

Ordem que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 596954A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 006/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 183 - CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME, referente à contratação dos serviços de xerox, plastificação e encadernamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 17/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 4B687068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN

CONTRATADO: CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME

CNPJ: 04.253.741/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE XEROX, PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAMENTO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.730,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339039.

VIGÊNCIA: DA SUA PUBLICAÇÃO ATÉ 31.12.2017.

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 6777C426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2017

OBJETO: Aquisição de material permanente (estante), conforme termo de referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, UTOORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 160 - R. F. DE CRAVALHO ME, objetivando Aquisição de material permanente (estante), conforme termo de referência., com o valor total julgado de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).

Ordem que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 5BB88E1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 160 - R. F. DE CRAVALHO ME, referente à aquisição de material permanente (estante), conforme termo de referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 17/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 56DF1B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN

CONTRATADO R. F. DE CARVALHO ME - CNPJ: 06.268.660/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2 - 1 . 0 . 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 62C8DD0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2017

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática e contratação de serviços, conforme termo de referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, UTOZOZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LC MAGAZINE, objetivando aquisição de suprimentos de informática e contratação de serviços, conforme termo de referência, com o valor total julgado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Ordens que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 625346E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LC MAGAZINE, referente à aquisição de suprimentos de informática e contratação de serviços, conforme termo de referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 17/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 55F47FBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN

CONTRATADO: LC MAGAZINE

CNPJ: 09.346.854/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.885,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E 17 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DA SUA PUBLICAÇÃO ATÉ 31.12.2017.

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 5655AFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2017

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 13 de Fevereiro de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da PF MATEUS EDUARDO FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 704.727.394-84 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OPERAÇÃO DE SOM E VIDEO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE FORMA PARCELADA na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 3.120,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais).

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de Março de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 7364453F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2017

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 13 de Fevereiro de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LÓGISTAS DE NATAL - CDL NATAL, CNPJ Nº 08.343.675/000145 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, NO

FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de Março de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 4510B055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FORMA AMBIENTES PLANEJADOS, referente à Aquisição de porta de vidro mínimo de 10mm de espessura medindo 1,00x2,23mt, com lateral de vidro fixo 2,23x65,5 para ambos os lados, puxador de aço, mola de pressão e película escura fosca, para a Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN. RATIFICO conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AECIO DA ROCHA PERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Fevereiro de 2017

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 62BADFB5

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2002001117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de porta de vidro mínimo de 10mm de espessura medindo 1,00x2,23mt, com lateral de vidro fixo 2,23x65,5 para ambos os lados, puxador de aço, mola de pressão e película escura fosca, para a Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN., pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PERREIRA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 5B2A0571

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170007

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2002001117

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: FORMA AMBIENTES PLANEJADOS

OBJETO.....: Aquisição de porta de vidro mínimo de 10mm de espessura medindo 1,00x2,23mt, com lateral de vidro fixo 2,23x65,5 para ambos os lados, puxador de aço, mola de pressão e película escura fosca, para a Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0101.010310001.1.001 Reeq.e Inst.da Camara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 24 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 43EB868B

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, faz

publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de porta de vidro mínimo de 10mm de espessura medindo 1,00x2,23mt, com lateral de vidro fixo 2,23x65,5 para ambos os lados, puxador de aço, mola de pressão e película escura fosca, para a Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Contratado.....: FORMA AMBIENTES PLANEJADOS

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PERREIRA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 484E7CB6

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GERALDO MARQUES DE SOUZA, referente à Serviço de instalação e remoção de aparelho de ar condicionados tipo split da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2017. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AECIO DA ROCHA PERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Janeiro de 2017

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 72070D98

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170008

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2401000117

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: GERALDO MARQUES DE SOUZA

OBJETO.....: Serviço de instalação e remoção de aparelho de ar condicionados tipo split da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2017

VALOR TOTAL.....: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 900,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2017 a 27 de Janeiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2017

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 5F2D23FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2401000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de instalação e remoção de aparelho de ar condicionados tipo split da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2017, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PERREIRA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 52E9415F

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO

BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de instalação e remoção de aparelho de ar condicionado tipo split da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2017

Contratado.....: GERALDO MARQUES DE SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PERREIRA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 468F303B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material de expediente para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2017

Contratado.....: ARMARINHO FEITOSA EIRELI - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PERREIRA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 61F85357

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170006

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 1602000117

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: ARMARINHO FEITOSA EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de expediente para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2017

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.788,85 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. das Ativs. da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.788,85

VIGÊNCIA.....: 16 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 5EBACA67

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1602000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de expediente para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2017, pelo valor de R\$ 7.788,85 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PERREIRA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 6F8BFDB5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ARMARINHO FEITOSA EIRELI - ME, referente à Aquisição de material de expediente para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2017. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Fevereiro de 2017

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 42E0893F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**ADMINISTRAÇÃO PARLAMENTAR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2017-PREGÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO***

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 01/2017-PREGÃO, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSÉ FABIO PEREIRA DOS SANTOS, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Consultoria e Assessoria Jurídica

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 13/03/2017 Adjudicado para: OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 3.550,000 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 5BBC03BA

**ADMINISTRAÇÃO PARLAMENTAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2017-PREGÃO***

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 01/2017-PREGÃO, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Consultoria e Assessoria Jurídica Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2017

Homologado para: OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 030.600.354-66,

pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.550,000 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Autoridade Competente

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 4128F16D

**ADMINISTRAÇÃO PARLAMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO PP 001/2017 CONTRATO
Nº.....:20170008***

ORIGEM.....:PREGÃO Nº 01/2017-PREGÃO

CONTRATANTE.....:CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
CONTRATADA(O).....:OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO.....: contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada para realização de serviço técnico profissional nas áreas de licitação, contratos administrativos e controle interno

VALOR TOTAL.....:R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 35.500,00

VIGÊNCIA.....:13 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....:13 de Março de 2017

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 71DDDE61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 005/2017.**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, consoante autorização do Sr. JOÃO GONÇALO DOS SANTOS, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação da empresa S & A AUTO POSTO LTDA - ME, com sede no Sítio Boa Vista, Zona Rural de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 10.641.461/001-05, representada neste ato pelo Sr. Valdenor Otacilio da Silva Araújo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Tesouraria da Câmara, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, pelo prazo de dois meses até a efetivação de licitação, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa S & A AUTO POSTO LTDA - ME, com sede no Sítio Boa Vista, Zona Rural de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 10.641.461/001-05, representada neste ato pelo Sr. Valdenor Otacilio da Silva Araújo, a quem será pago um valor global de R\$ 4.484,40 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a dois meses de fornecimento de combustível, o que equivale a uma contraprestação mensal de até R\$ 2.242,20 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) referente a soma dos limites individuais, ou seja, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, que cada vencedor poderá solicitar de combustível ao posto. Sendo o litro de gasolina cotado a R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos). O valor da contraprestação levou em consideração a pesquisa mercadológica efetivada, na qual a proposta do contratado foi identificada como a menos onerosa para esta Câmara, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de março de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 5DAC956C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESUMO DE CONTRATO**

● Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Srº João Gonçalves dos Santos.

CONTRATADO (A): S & A AUTO POSTO LTDA - ME, com sede no Sítio Boa Vista, Zona Rural de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 10.641.461/0001-05, representada neste ato pelo Sr. Valdenor Otacilio da Silva Araújo.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEREADORES DESSA CASA NO LIMITE MENSAL

ESTIPULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 313 DE 2016, OU SEJA, R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS.

DURAÇÃO: 20/03/2017 à 20/05/2017.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.484,40 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a dois meses de fornecimento de combustível, o que equivale a uma contraprestação mensal de até R\$ 2.242,20 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) referente a soma dos limites individuais, ou seja, R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, que cada vereador poderá solicitar ao posto. Sendo o litro de gasolina cotado a R\$4,04 (quatro reais e quatro centavos).

Tenente Laurentino Cruz, 20 de MARÇO de 2017.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

representada neste ato pelo Srº João Gonçalo dos Santos.

S & A AUTO POSTO LTDA ,CNPJ: 10.641.461/0001-05

Representada pelo Senhor Valdenor Otacílio da Silva Araújo.

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 459F8391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL.

CNPJ: 09.428.749/0001-09.

CONTRATADO: SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME

CNPJ: 09.525.449/0001-48

ENDEREÇO: RUA Rua Prof. Almeida Barreto, 432, sala 03 – Lagoa Nova – Natal RN.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa especializada em procedimentos administrativos de assessoria técnica para prestação de serviços no setor de recursos humanos, notadamente na elaboração da folha de pagamento, emissão de contra-cheques, GFIPs, RAIS, DIRF e outros serviços deles decorrentes do setor de pessoal, além de capacitar e treinar os servidores envolvidos para as tarefas de rotina.. VALOR: Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo um total global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil reais), por meio de recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100; Elemento de despesa: 3.3.90.39;

VIGÊNCIA: 21 de março de 2017 a 20 de março de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS: Celia Maria Marinho Carneiro da Câmara (PRESIDENTE) – Contratante Representante legal da Contratada. Tibau do Sul/RN, 21 de março de 2017.

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 6F5F6191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SL
008/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer

jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA E SILVA 10670769487, referente à prestação de serviços com manutenção em equipamentos de informática, recarga de tonner e cartuchos no âmbito dos setores administrativos, financeiro e contábil da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no período de março a dezembro de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda publicação do devido extrato. TRIUNFO POTIGUAR - RN, 15 de Março de 2017 VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA Presidente

Publicado por:
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO
Código Identificador: 539240A3

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SL 008/2017**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARAMUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços com manutenção em equipamentos de informática, recarga de tonner e cartuchos no âmbito dos setores administrativos, financeiro e contábil da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no período de março a dezembro de 2017

Contratado.....: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA E SILVA 10670769487

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 15 de Março de 2017

LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO
Código Identificador: 714C5FC4

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20179007**

CONTRATO Nº.....: 20179007
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 008/2017
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA E SILVA 10670769487

OBJETO.....: prestação de serviços com manutenção em equipamentos de informática, recarga de tonner e cartuchos no âmbito dos setores administrativos, financeiro e contábil da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no período de março a dezembro de 2017

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da CâmaraMunicipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 7.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2017

Publicado por:
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO
Código Identificador: 5E50E839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão (Tomada de Preço) os servidores abaixo relacionados: Pregoeiro: MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Membros da Equipe de Apoio: MONALIZA BEZERRA DE SOUZA MELO e FRANCISCO EVERI BEZERRA DE CASTRO.

Art. 2º. Os procedimentos licitatórios serão conduzidos pelo Pregoeiro e dois membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme disposições da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 15 de Março de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 5B1E8C52

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Upanema/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, referente a dispensa de licitação nº 16030001/17 – Câmara Municipal de Upanema – CMU.

PROCESSO Nº: 16030001/17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
CNPJ: 24.529.125/0001-71

CONTRATADO: SERTÃO CONTÁBIL - ME

CNPJ: 27.120.156/0001-62

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis para os meses de Março e Abril de 2017, junto a Câmara Municipal de Upanema–RN.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TORAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Upanema/RN, 16 de Março de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 3FB74465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 001/2017 – CMA/RN - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – CMA/RN**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, sediada na Rua Vereador Abílio Soares de Macedo, 369, Bairro Bicentenário, Apodi RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu Presidente o Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA, SOLTEIRO, AGRICULTOR, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1881727 - SSP/RN e DO CPF SOB O Nº. 038.712.364.46, RESIDENTE NO SÍTIO SANTA ROSA II, ZONA RURAL DE APODI/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2017 – PMA/RN, homologado em 17/03/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: E & C COMBUSTÍVEIS LTDA,	
CNPJ/MF Nº 08.578.007/0001-05	TELEFONE:
ENDEREÇO: JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, 469	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS EFRAIM DE MELO	
RG Nº: 234.208 3º VIA	CPF/MF Nº: 053.370.884-24

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	--------	---------	--------	----------------------	-------------------

01	GASOLINA COMUM	LITRO	3000	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00
----	----------------	-------	------	----------	---------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA), disponibilizados e entregues em dias úteis, no Posto de Abastecimento da Empresa na Cidade de Apodi/RN, destinados a suprir as necessidades de abastecimento do veículo da Câmara municipal de Apodi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2017-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1º do artigo

65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrecorrível durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 002/2017 – PMA/RN.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017 – PMA/RN que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Produtos Combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas;

5.1.1 A Contratante ficará obrigada a fazer o fornecimento de forma parcelada dos combustíveis, conforme a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Apodi, conforme Anexo I – Termo de Referência.

5.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento;

5.5 – A empresa contratada só deverá fornecer combustível mediante apresentação, do Memorando, Ofício ou Requisição de combustível, emitido pela Câmara, sendo este único documento válido para o fornecimento do combustível aos Veículos oficiais, e que deverá estar devidamente preenchido para ser efetivado ao abastecimento.

5.6. A Entrega do Objeto Licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, no Posto de Abastecimento da Empresa na Cidade de Apodi/RN.

5.7. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017 – PMA/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I – Termo de Referência;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Câmara Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Combustíveis fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Câmara Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Fornecer os Combustíveis, objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Entregar os Combustíveis solicitados na Bomba de abastecimento da contratada, com sede na Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº 469 – Centro – Apodi /RN;

c) Cumprir o prazo de entrega dos Combustíveis e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à CONTRATANTE e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à CONTRATANTE definir, ou não, novo prazo.

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Combustíveis designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens 9.1.2 a 9.1.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.7. Não celebrar o contrato;

9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apodi poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 002/2017 – PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa E & C COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 08.578.007/0001-05, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Apodi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 20 de Março de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN

E & C COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 08.578.007/0001-05

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 65358E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 004 /2017, 17 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA DE CONCESSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, portador do CPF nº 241.495.514-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Atividade	Classificação econômica	Valor
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 Material de Consumo.	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da

aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 634EEDCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - GP/CMNF**

Altera a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criado pela Lei Complementar Nº 001/2013-GP/PMNF, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, modifica dispositivos, altera, extingue e cria cargos do Quadro de Cargos em Comissão, instituído pelo Art. 1º da Lei Complementar nº. 001/2013-GP/PMNF, e alterações, e determina outras providências.

Art. 2º. São extintos os atuais cargos em comissão de Secretário Executivo, Coordenador Financeiro, Coordenador Administrativo, Diretor do Departamento Contábil, Diretor do Departamento Jurídico e Assistente Jurídico, do quadro de cargos comissionados de que dispõe a Lei Complementar Nº 001/2013-GP/PMNF.

Parágrafo único. Os cargos extintos, de que trata o artigo, que se encontram ocupados, deverão ter seus titulares exonerados na data de publicação desta Lei.

Art. 3º. São criados no Quadro de Cargos em Comissão de Diretor Administrativo, Chefe de Gabinete, Diretor Financeiro, Contador Geral, Procurador Geral, Controlador Geral e Assessor Especial.

Art. 4º. Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, criados por esta Lei Complementar, serão de livre escolha, nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. Os cargos de Assessor Parlamentar serão indicados pelos vereadores e nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 5º. As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar são as constantes em seu Anexo II.

Art. 6º. A remuneração e quantidades dos cargos criados por esta Lei Complementar são as constantes em seu Anexo I.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Art. 1º da Lei Complementar nº. 001/2013-GP/PMNF.

Nísia Floresta/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PALÁCIO ALMIR DA SILVA LEITE

Rua Terezinha Francelino Mendes da Silva, 11- Conj. Carlos Gondim – Nísia Floresta-RN

CNPJ: 11.932.415/0001-10

ANEXO I
(Projeto de Lei Complementar nº 004/2017)

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SALÁRIO	TOTAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	2.200,00	2.200,00
CHEFE DE GABINETE	1	1.600,00	1.600,00
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	1	1.600,00	1.600,00
DIRETOR FINANCEIRO	1	2.200,00	2.200,00
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	1.600,00	1.600,00
ASSISTENTE FINANCEIRO	1	1.100,00	1.100,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	1.100,00	4.400,00
CONTADOR GERAL	1	3.200,00	3.200,00
PROCURADOR GERAL	1	3.200,00	3.200,00
ASSESSOR JURÍDICO	1	1.600,00	1.600,00
CONTROLADOR GERAL	1	2.300,00	2.300,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	1.110,00	12.210,00
ASSISTENTE DE OP. DE MÍDIA	1	937,00	937,00
ASSESSOR ESPECIAL	3	937,00	2.811,00
-			
		TOTAL	40.958,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PALÁCIO ALMIR DA SILVA LEITE

Rua Terezinha Francelino Mendes da Silva, 11- Conj. Carlos Gondim – Nísia Floresta-RN

CNPJ: 11.932.415/0001-10

ANEXO II
(Projeto de Lei Complementar nº 004/2017)

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO. Atribuições: Dirigir, gerenciar e supervisionar as atividades executivas e de apoio à Presidência, coordenar a articulação com o Poder Executivo, com o Poder Legislativo e com o Ministério Público; coordenar a articulação com os gabinetes parlamentares e com as unidades administrativas da Câmara Municipal, assessorar a Coordenadoria Administrativa em todas as suas atividades, internas e externas; realizar a recepção, distribuição, movimentação e registro de processos administrativos; registrar os bens patrimoniais de natureza permanente da Câmara Municipal, sendo também responsável por sua manutenção, estando suas atividades subordinadas ao Coordenador Administrativo.

CARGO: CHEFE DE GABINETE. Atribuições: assistir diretamente ao presidente no âmbito de sua atuação; assessorar o presidente no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades da Câmara Municipal; planejar, elaborar e organizar a agenda de trabalho do presidente, auxiliando-o no preparo dos documentos a serem submetidos às autoridades superiores; organizar e dar andamento às correspondências e aos documentos encaminhados ao presidente; coordenar a elaboração de manuais, de normas, procedimentos e rotinas e de relatórios; exercer as atividades de imprensa, de relações públicas e de divulgação dos trabalhos realizados e prover peças informativas institucionais para as publicações oficiais; elaborar, editar e divulgar o Boletim Interno, depois de aprovado pelo presidente.

CARGO: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO. Atribuições: Dirigir, planejar, supervisionar e coordenar os serviços administrativos de comunicação social, internos e externos, da Câmara Municipal; divulgação de eventos realizados pela Câmara Municipal; inserção de informações no portal da Câmara Municipal.

CARGO: DIRETOR FINANCEIRO. Atribuições: Dirigir, planejar, supervisionar e coordenar os serviços financeiros relativos ao pagamento de vereadores, de pessoal e de fornecedores de bens, produtos e serviços.

CARGO: COORDENADOR DE GESTÃO PESSOAL. Atribuições: planejamento da força de trabalho, recrutamento e seleção de servidores, cadastro, frequência e pagamento dos servidores da casa, cargos, salários e benefícios, avaliação de desempenho e plano de carreira capacitação e desenvolvimento, promover ações destinadas a promover a saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho, desligamentos e aposentadoria de servidores, concessão de pensões e previdência.

CARGO: ASSISTENTE FINANCEIRO. Atribuições: Assessorar o Contador Geral e a Diretoria Financeira em todas as suas atividades, estando suas atividades subordinadas ao Diretor do Departamento Financeiro.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Atribuições: Assessorar a Diretoria Administrativa em todas as suas atividades, internas e externas; realizar a recepção, distribuição, movimentação e registro de processos administrativos; registrar os bens patrimoniais de natureza permanente da Câmara Municipal, sendo também responsável por sua manutenção, estando suas atividades subordinadas ao Diretor Administrativo.

CARGO: CONTADOR GERAL. Atribuições: Dirigir, planejar, supervisionar e coordenar todos os serviços, de natureza contábil, que são realizados pela assessoria técnica contábil da Câmara Municipal; elaboração de trabalhos técnicos e parlamentares, de natureza contábil, de interesse da Presidência ou da Mesa Diretora; assessoramento à presidência e à Mesa Diretora nos assuntos, da natureza contábil, que lhes sejam submetidos à apreciação.

CARGO: PROCURADOR GERAL. Atribuições: Dirigir, planejar, supervisionar e coordenar todos os serviços, de natureza jurídica, que são realizados pela assessoria técnica jurídica da Câmara Municipal; elaboração de trabalhos técnicos e parlamentares, de natureza jurídica, de interesse da presidência ou da Mesa Diretora; assessoramento à presidência e à Mesa Diretora nos assuntos, da natureza jurídica, que lhes sejam submetidos à apreciação; exercer a representação judicial da Câmara Municipal, nas ausências ou impedimentos do assessor jurídico; analisar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos de natureza não judicial em que a Câmara for parte e emitir pareceres prévios sobre processos administrativos em geral.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO. Atribuições: Assessorar os vereadores, interna ou externamente, nos assuntos em que há necessidade de conhecimento técnico específico na área jurídica, estando suas atividades subordinadas ao Diretor de Departamento Jurídico.

CARGO: CONTROLADOR GERAL. Atribuições: Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, promovendo a integração operacional e orientando a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

CARGOS: ASSESSOR PARLAMENTAR. Atribuições: Assessoramento aos vereadores em suas atividades legislativas; realização de atividades internas e externas de interesse dos gabinetes e administração e organização dos gabinetes.

CARGO: ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE MÍDIA. Atribuições: Assessorar a Mesa Diretora nos trabalhos de gravação de todas as sessões realizadas na Câmara Municipal; sonorização do Plenário da Câmara Municipal; organização e condução das sessões e eventos da Câmara Municipal, além de outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Mesa Diretora ou Pela Presidência.

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL. Atribuições: Assessorar os trabalhos da Casa Legislativa no desempenho das atividades de interação e comunicação entre a sociedade e o Parlamento; e em caso de ausência do assessor parlamentar ficarão atribuídas as devidas funções do mesmo.

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 4D5299F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Santa Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME	14.947.497/0001-64

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Vencedor	Valor
1	DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME	47.880,00
Total Global		R\$ 47.880,00

SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP.

DATA: 02 de março de 2017.

ASSINATURA: Jefferson Monik Gonçalo Lima de Melo/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 458FADE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 001/2017**

PROCESSO Nº: 010/2017

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017-CMTS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos administrativos de assessoria técnica para prestação de serviços no setor de recursos humanos, notadamente na elaboração da folha de pagamento, emissão de contra-cheques, GFIPs, RAIS, DIRF e outros serviços deles decorrentes do setor de pessoal, além de capacitar e treinar os servidores envolvidos para as tarefas de rotina.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto especificado no presente certame à empresa vencedora, com os respectivos itens, conforme condições abaixo, referente ao Processo nº 010/2016, Pregão Presencial nº 001/2017-CMTS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME CNPJ: 09.525.449/0001-48

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO-R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada em procedimentos administrativos de assessoria técnica para prestação de serviços no setor de recursos humanos	und	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL R\$ 48.000,00

Natal, 20 de março de 2017.

Pregoeiro da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

BRUNO GASPAR BORGES DE OLIVEIRA LIRA

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 417AAEBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2017**

PROCESSO Nº: 010/2017

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017-CMTS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos administrativos de assessoria técnica para prestação de serviços no setor de recursos humanos, notadamente na elaboração da folha de pagamento, emissão de contra-cheques, GFIPs, RAIS, DIRF e outros serviços deles decorrentes do setor de pessoal, além de capacitar e treinar os servidores envolvidos para as tarefas de rotina.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto especificado no presente certame à empresa vencedora, com os respectivos itens, conforme condições abaixo, referente ao Processo nº 010/2016, Pregão Presencial nº 001/2017-CMTS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME CNPJ: 09.525.449/0001-48

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO-R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada em procedimentos administrativos de assessoria técnica para prestação de serviços no setor de recursos humanos	und	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL R\$ 48.000,00

Natal, 20 de março de 2017.

Pregoeiro da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

BRUNO GASPAR BORGES DE OLIVEIRA LIRA

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 6D212BB2

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0001

LRF, Art 48, Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Deficit Orçamentário	114.027,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.009.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.009.000,00
Despesas Empenhadas	114.027,93
Despesas Liquidadas	114.027,93
Despesas Pagas	114.027,93
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	114.027,93
Despesas Liquidadas	114.027,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0002

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-10.500,85	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-114.027,93	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

Rio Grande do Norte
Governos Municipais de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0003

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	30.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0004

	Valor Apurado no Exercício Corrente
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 20/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:20:48

ERI VAN FREITAS DE MEDEIROS
PRESIDENTE

DULCI MEYRE MARIA DE ARAUJO
CONTADOR

LUIZ EMMANUEL SALES SOARES DE MARIA
Tesorero

MANOEL LOPES DE MEDEIROS
CONTROLADOR